



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.718, de 29 de janeiro de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da COTA ÚNICA do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano) com o respectivo desconto de 10% (dez por cento), até o dia 07 de fevereiro de 1992.

ARTIGO 2º - Fica igualmente prorrogado até o dia 07 de fevereiro de 1992, o prazo para o pagamento do ALVARÁ DE LICENÇA e da primeira (1ª) parcela dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), ALÍQUOTA FIXA.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 1992.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MÜLLICH
Secretário Municipal da Administração